

Boletim de Serviço

nº 573, de 15 de janeiro de 2024

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO MENDES PEÇANHA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	5
Portaria-SEI n.º 3, de 12 de janeiro de 2024.....	5
Portaria-SEI n.º 4, de 15 de janeiro de 2024.....	5
Portaria-SEI n.º 5, de 15 de janeiro de 2024.....	5
COMITÊ	6
Portaria-SEI n.º 1, de 8 de janeiro de 2024.....	6
COLEGIADO GESTOR	7
Portaria-SEI n.º 2, de 11 de janeiro de 2024.....	7
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA	8
EDITAL-SEI N.º 5/2024/SUP/HUCAM-UFES	8
EDITAL-SEI N.º 6/2024/SUP/HUCAM-UFES	9
EDITAL-SEI N.º 7/2024/SUP/HUCAM-UFES	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	12
Portaria-SEI n.º 2, de 10 de janeiro de 2024.....	12
Portaria-SEI n.º 3, de 8 de janeiro de 2024.....	14
Portaria-SEI n.º 4, de 8 de janeiro de 2024.....	15
Portaria-SEI n.º 5, de 9 de janeiro de 2024.....	17
Portaria-SEI n.º 6, de 9 de janeiro de 2024.....	19
Portaria-SEI n.º 7, de 9 de janeiro de 2024.....	20
Portaria-SEI n.º 8, de 10 de janeiro de 2024.....	22
Portaria-SEI n.º 9, de 10 de janeiro de 2024.....	23
Portaria-SEI n.º 10, de 10 de janeiro de 2024.....	25
Portaria-SEI n.º 11, de 10 de janeiro de 2024.....	27
Portaria-SEI n.º 12, de 5 de janeiro de 2024.....	28
Portaria-SEI n.º 13, de 10 de janeiro de 2024.....	30
Portaria-SEI n.º 14, de 10 de janeiro de 2024.....	31
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	33
Portaria-SEI n.º 15, de 10 de janeiro de 2024.....	33
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	35
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	35
Portaria-SEI n.º 11, de 10 de janeiro de 2024.....	35
Portaria-SEI n.º 13, de 10 de janeiro de 2024.....	35
Portaria-SEI n.º 14, de 10 de janeiro de 2024.....	35
Portaria-SEI n.º 16, de 11 de janeiro de 2024.....	36
Portaria-SEI n.º 17, de 12 de janeiro de 2024.....	36

Portaria-SEI n.º 18, de 12 de janeiro de 2024.....	37
Portaria-SEI n.º 19, de 12 de janeiro de 2024.....	37
DISPENSA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	38
Portaria-SEI n.º 20, de 12 de janeiro de 2024.....	38
INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	38
Portaria-SEI n.º 10, de 8 de janeiro de 2024.....	38
REMANEJAMENTO INTERNO	38
Portaria-SEI n.º 12, de 10 de janeiro de 2024.....	38
TORNAR SEM EFEITO	39
Portaria-SEI n.º 9, de 8 de janeiro de 2024.....	39
Portaria-SEI n.º 15, de 11 de janeiro de 2024.....	39
RETIFICAÇÕES	40
Retificação de 20 de dezembro de 2023	40
Retificação de 4 de janeiro de 2024	40
Retificação de 9 de janeiro de 2024	40

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Portaria-SEI n.º 3, de 12 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria-SEI nº 518, de 17 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços nº 557, de 20 de novembro de 2023, referente ao Processo nº 23658.024299/2023-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2024.

César Dias

Portaria-SEI n.º 4, de 15 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – HUCAM-UFES, filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas públicas **Seli Storch Rodrigues**, matrícula Siape nº 223****, ocupante do cargo analista administrativo – administração, lotada na Unidade de Compras e Licitações e **Lia Cerqueira De Lemos**, matrícula Siape nº 217****, ocupante do cargo enfermeiro, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente, sob coordenação da primeira, compor COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.032639/2023-20, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Dias

Portaria-SEI n.º 5, de 15 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), filial da Ebserh, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas **Kelly Teixeira de Mattos**, matrícula Siape nº 214****, ocupante do cargo técnico em enfermagem, lotada na Unidade da Criança e do Adolescente e **Jossiane**

Teixeira de Oliveira, matrícula Siape nº 235****, ocupante do cargo técnico em enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, para, sob a coordenação da primeira, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23525.014927/2023-16, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Dias

COMITÊ

Portaria-SEI n.º 1, de 8 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado pelos representantes conforme descrito abaixo:

- I. **Carin Ribeiro Miglinas** – matrícula Siape nº 213**** - **Secretária**
Assistente Administrativo | Gerência de Ensino e Pesquisa
- II. **Daniel Claudio de Oliveira Gomes** – matrícula Siape nº 178****
Professor de Magistério Superior | Departamento de Patologia – CCS/Ufes
- III. **Fábio Gonçalves Coutinho** - matrícula Siape nº 252****
Médico - Infectologista | Unidade de Especialidades Clínicas
- IV. **Fernando Luiz Torres Gomes** – matrícula Siape nº 212****- **Coordenador**
Médico-Cardiologia | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde
- V. **Glenda Blaser Petarli** – matrícula Siape nº 179****
Nutricionista-Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- VI. **Ingrid Kandler** - matrícula Siape nº 234****
Professora do Departamento de Pediatria | Centro de Ciências da saúde - CCS
- VII. **Katia Cirlene Gomes Viana**
Representante de Participante de Pesquisa
- VIII. **Luis Carlos Lopes Junior** – matrícula Siape nº 101****
Professor Magistério Superior | Departamento de Enfermagem – CCS/Ufes
- IX. **Marcello Dala Bernardina Dalla** - matrícula Siape nº 241**** – **Coordenador Adjunto**
Médico - Medicina de Família e Comunidade | Unidade de E-Saúde
- X. **Patrícia de Oliveira França** - matrícula Siape nº 121****

Farmacêutico | Setor de Farmácia Hospitalar

XI. **Priscila Costa Martins** - matrícula Siape nº 212****

Enfermeiro | Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético

XII. **Samira Tatiyama Miyamoto** - matrícula Siape nº 172****

Professor | Departamento de Educação Integrada em Saúde

XIII. **Vanezia Gonçalves da Silva** - matrícula Siape nº 224****

Enfermeiro – Educação em Enfermagem - Pesquisa | Unidade de Gestão da Pesquisa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 94, de 2 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 499, de 6 de março de 2023.

César Dias

COLEGIADO GESTOR

Portaria-SEI n.º 2, de 11 de janeiro de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar o nome do **Colegiado Gestor da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e Adolescente** para **Colegiado Gestor da Unidade da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º Alterar a composição do Colegiado Gestor da Unidade da Criança e do Adolescente do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, que passará a ser formado conforme abaixo descrito:

Membros efetivos:

- I. **Aline Coelho Moreira da Fraga** – matrícula Siape nº 156**** **Coordenadora**
Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente
- II. **Andréa Branco da Fonseca Damasio** – matrícula Siape nº 217****
Nutricionista - Habilitação | Unidade de Nutrição Clínica
- III. **Anne Karoline Ferrari Salazar** – matrícula Siape nº 331****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- IV. **Jamille Lima dos Santos** – matrícula Siape nº 212****
Chefe da Unidade Multiprofissional
- V. **Jaqueline do Nascimento Covre Gomes** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro (Responsável Técnico) | Unidade da Criança e do Adolescente
- VI. **Marcia Martins do Amaral Deps** – matrícula Siape nº 117****
Auxiliar de Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- VII. **Patricia Magnago Altoe** – matrícula Siape nº 151****
Médico - Cirurgiã Pediátrica | Unidade da Criança e do Adolescente
- VIII. **Reila Freitas Silva** – matrícula Siape nº 228****
Médico - Pediatria | Unidade da Criança e do Adolescente

- IX. **Rita Elizabeth Checon Freitas Silva** – matrícula Siape nº 298***
Professora do Magistério Superior | Departamento de Pediatria
- X. **Sandra Paula Piraja da Silva** – matrícula Siape nº 146****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- XI. **Scheila de Oliveira Santos Moraes** – matrícula Siape nº 297***
Auxiliar de Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- XII. **Vinícia Duarte de Souza** – matrícula Siape nº 121****
Enfermeiro - Área | Unidade da Criança e do Adolescente

Membros suplentes:

- I. **Gecilda Barbosa da Silva** – matrícula Siape nº 146****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- II. **Geisa Fonseca Rebouças** – matrícula Siape nº 299****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- III. **Kelly Teixeira de Mattos**- matrícula Siape nº 214****
Técnica em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- IV. **Leticia Alves Vervloet**- matrícula Siape nº 186****
Professora do Magistério Superior | Departamento de Pediatria
- V. **Lia Cerqueira de Lemos**- matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- VI. **Nathallia Diniz Brusque Marinho** – matrícula Siape nº 212****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- VII. **Rosana Gonçalves Barbosa** – matrícula Siape nº 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- VIII. **Sandra Cristina de Alvarenga** – matrícula Siape nº 117****
Enfermeiro - Área | Unidade da Criança e do Adolescente
- IX. **Thiara Siegle do Nascimento** – matrícula Siape nº 223****
Médico - Pediatria | Unidade da Criança e do Adolescente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria – SEI nº 425, de 29 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 109, em 12 de dezembro de 2016.

César Dias

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 5/2024/SUP/HUCAM-UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (STCOR)**

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Resultado Final das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)**, vinculada à Superintendência do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 119/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 566 em 13/12/2023.

1.1 Resultado Final das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total	Classificação
Joana Olympia De Souza Stein	15	40	30	20	105 pontos	1º
Ducileni Mazocco Ardisson Uliana	15	30	20	20	85 pontos	2º
Izabella Soares De Oliveira	10	30	20	15	75 pontos	3º

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024

César Dias

EDITAL-SEI N.º 6/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final do Processo Seletivo para Provimento da Função de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 114/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 562 em 04/12/2023.

1.1 Resultado Final da Entrevista:

CANDIDATOS	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Valcerli Germano Gaick	40	20	20	15	95

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024.

César Dias

EDITAL-SEI N.º 7/2024/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
(UPGO)

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 2626, de 17 de novembro de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço n.º 1677, de 20 de novembro de 2023, e Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019, Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções

gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final do Processo Seletivo para Provimento da Função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária (UPGO)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 115/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 562 em 04/12/2023.

1.1 Resultado Final da Entrevista:

CANDIDATOS	Item	Item	Item	Item	TOTAL	Classificação
	I	II	III	IV		
Marcelo Lourival Kiefer	40	30	20	15	105	1º
Ulisses Fernandes Goularte	20	20	15	5	60	2º

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item II** – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item III** – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- **Item IV** - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2024.

César Dias

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
Portaria-SEI n.º 2, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Contrato

Contrato	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico	Processo
63/2023	SGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	Contratação de serviços continuados para transporte de pacientes por remoção inter-hospitalar para atender as necessidades Ebserh Hucam-Ufes	Pregão Eletrônico n.º 180/2023	23525.003412/2023-82

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Jackeline Frade Agrizzi	212****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Gestor Substituto	Juliany Dekleva Cosme Dalcolmo Tononi	229****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Ulisses Fernandes Goularte	126****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Jordana Cristina Santos da Silva	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico	Roberta Faitanin Passamani	305****	Setor de Infraestrutura Física	Ebserh
Fiscal Técnico	Aurio Sartorio Junior	234****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 3, de 8 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
003/2024	Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios	23525.011923/2023-78

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Glenda Blaser Petarli	17****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Fiscal	Tamires Conceição da Luz	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 4, de 8 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
167/2023	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - ÓCULOS E PICC NEONATAIS/PEDIÁTRICOS, HISTEROSSALPINGOGRAFIA E PÁS ADESIVAS	23525.015863/2023-62

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Estevan do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Mirlane Dias de Paula	215****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 5, de 9 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
142/2023	Aquisição de Servidores, especificado no item 2.3. do Termo de Referência, para atender o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - Hucam-Ufes/Ebserh	23525.005625/2023-49

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Milena Perpétua Guedes do Nascimento	108*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Ebserh
Fiscal	Alexander Mauro Climaco	336*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 6, de 9 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º	Objeto Resumido	Nº do Processo
22/2023 - Sede	Aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos	23525.024416/2023-02

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Ronielse Franco Silva	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 7, de 9 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
31/2023 - Sede	Aquisição centralizada de medicamentos gerais e diversos	23477.023422/2023-57

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Ronielse Franco Silva	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 8, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
26/2023 - SEDE	Aquisição centralizada de medicamentos - categoria aparelho respiratório relacionados à Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF integrantes da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.	23525.024411/2023-71

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh
Fiscal	Ronielse Franco Silva	220****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 9, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
136/2023	Aquisição de registro de preços para eventual aquisição de material laboratorial - moldes e cassetes histológicos para atender à unidade de laboratório e anatomia patológica	23525.010648/2023-75

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 10, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
140/2023	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA NEFROLOGIA - DIALISADORES, LINHAS E OUTROS	23525.010952/2023-12

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal	Cintia Fochesatto	225*****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Camila Albani Ferri	227*****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 11, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º	Objeto Resumido	Nº do Processo
163/2023	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - INSTRUMENTAL OFTALMOLÓGICO	23525.012243/2022-91

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Luciana De Lira Innocencio Cassani	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Mirlane Dias De Paula	215****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 12, de 5 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
69/2023	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para realização de exames de Tomografia Computadorizada (TC) em pacientes internados e/ou pacientes com ficha de atendimento no Pronto Socorro para atender o HUCAM/UFES	23525.005985/2023-41

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Tatiane Miranda da Silva	212***	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh
Fiscal	Lídice Peruch Fundão	210***	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh
Fiscal	Talita Gabriela Silva da Rocha	299***	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 13, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico n.º	Objeto Resumido	Nº do Processo
181/2023	Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS	23525.016626/2023-19

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Luciana De Lira Innocencio Cassani	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Mirlane Dias De Paula	215****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal	Estevan Do Amaral Meneguelli	172****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;
- IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Portaria-SEI n.º 14, de 10 de janeiro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº	Objeto Resumido	Nº do Processo
08/2023 - SEDE	Aquisição centralizada de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns	23477.000271/2023-69 - SEDE 23525.017080/2023-13 Processo Interno

Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Márcia Wietecheschy Braga	212*****	Unidade de Patrimônio	Ebserh
Fiscal	Adriano Sibien dos Santos Fonseca	223*****	Unidade de Patrimônio	Ebserh
Fiscal	Kleyson Machado Corteletti	223*****	Unidade de Patrimônio	Ebserh

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante;
- VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência; e

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da Ata.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 15, de 10 de janeiro de 2024

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para o **Credenciamento de Associação ou Cooperativa de reciclagem de materiais**, com fins e uso de interesse social, aptas a realizar a coleta seletiva de bens patrimoniais móveis classificados como inservíveis e irrecuperáveis, com potencial para reciclagem, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes), conforme disposto no processo SEI nº 23525.000073/2024-63.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Adriano Sibien dos Santos Fonseca** - matrícula Siape nº 223****
- II. **Caroline Coelho Campos** - matrícula Siape nº 303****

III. **Inês Francisca Passos** - matrícula Siape nº 184**** - **Coordenadora**

IV. **Kleyson Machado Corteletti** - matrícula Siape nº 223****

V. **Priscila Santos Pugliesi** - matrícula Siape nº 250****

VI. **Márcia Wietecheschy Braga** - matrícula Siape nº 212****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art 5º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa. Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUCAM.

Art. 6º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

César Dias

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 11, de 10 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000465/2024-22, resolve:

Art. 1.º Designar **Tonimar Monteiro da Silva**, matrícula Siape n.º 223****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hucam-Ufes, nos períodos de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 13, de 10 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000345/2024-25, resolve:

Art. 1.º Designar **Polyana Ferreira Guioto**, matrícula Siape n.º 214****, substituta do cargo de Chefe da Unidade Contratualização do Hucam-Ufes, nos períodos de 15/01/2024 a 03/02/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 14, de 10 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da

Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000432/2024-82, resolve:

Art. 1.º Designar **Keila Cristina Pais**, matrícula Siape n.º 331****, substituta do cargo de Chefe da Unidade Desenvolvimento de Pessoal do Hucam-Ufes, nos períodos de 22/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 16, de 11 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.023918/2023-16, resolve:

Art. 1.º Designar **Mirlane Dias De Paula** matrícula Siape n.º 215****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hucam-Ufes, nos períodos de 17/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 17, de 12 de janeiro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.012125/2023-63, resolve:

Art. 1.º Designar **José Marcos Lira Rodrigues**, matrícula Siape n.º 325****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira do Hucam-Ufes, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 18, de 12 de janeiro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.012125/2023-63, resolve:

Art. 1.º Designar **Ademi Brito da Trindade**, matrícula Siape n.º 313****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira do Hucam-Ufes, no período de 08/01/2024 a 13/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 19, de 12 de janeiro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000727/2024-59, resolve:

Art. 1.º Designar **Daniela Silva Lima Montemor**, matrícula Siape n.º 217****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Hucam-Ufes, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

DISPENSA DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 20, de 12 de janeiro de 2024

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016028/2023-40, resolve:

Art. 1.º Dispensar **Débora de Araújo Ramos**, matrícula Siape n.º 220****, do encargo de substituto do cargo Chefe da Divisão de Enfermagem do Hucam-Ufes, a partir de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

INTERRUPÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 10, de 8 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000338/2024-23, resolve:

Art. 1.º Interromper, nos períodos de 15/01/2024 a 13/02/2024, o encargo de substituta do cargo de Chefe da Unidade de Nefrologia do Hucam-Ufes, designado a empregada **Alice Pignaton Naseri**, matrícula Siape n.º 223****.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

REMANEJAMENTO INTERNO

Portaria-SEI n.º 12, de 10 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da

Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.018875/2022-68, resolve:

Art. 1.º Remanejar **Edileide Félix da Silva**, matrícula Siape n.º 220****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade Regulação Assistencial para a Unidade de Clínica Cirúrgica do Hucam-Ufes, a partir de 1.º de dezembro de 2023.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI n.º 9, de 8 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.000338/2024-23, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria 291 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Portaria-SEI n.º 15, de 11 de janeiro de 2024

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e pela Portaria-SEI n.º 242, de 27 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024085/2023-01, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito Portaria 339 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carolina Nascimento Santos Magnago

RETIFICAÇÕES

Retificação de 20 de dezembro de 2023

Na Portaria-SEI n.º 312, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 568, em 18 de dezembro de 2023, na página 29,

onde se lê: “... Art. 1.º ... período de 04/12/2023 a 14/12/2023...”

leia-se: “... Art. 1.º ... período de 04/12/2023 a 15/12/2023...”.

Cleison Faé

Retificação de 4 de janeiro de 2024

Na Portaria-SEI n.º 320, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 569, em 26 de dezembro de 2023, na página 36,

onde se lê: “... Art. 1.º ... Unidade de Centro da Visão...”

leia-se: “... Art. 1.º ... Unidade de Oftalmologia...”.

Carolina Nascimento Santos Magnago

Retificação de 9 de janeiro de 2024

Na Portaria-SEI n.º 324, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 569, em 26 de dezembro de 2023, na página 36,

onde se lê: “... Art. 1.º ... Chefe do Setor de Regulação e Contratualização...”

leia-se: “... Art. 1.º ...Chefe do Setor de Contratualização e Regulação...”.

Carolina Nascimento Santos Magnago